

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL EM  
SAÚDE - COREMU**

**EDITAL Nº 078/2023 – COREMU**

**RESPOSTA AOS RECURSOS IMPETRADOS  
CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA  
CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS  
DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA  
MULTIPROFISSIONAL EM NEONATOLOGIA,  
DA COREMU, ANO LETIVO DE 2024.**

A Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Saúde – COREMU, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais,

**TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1º** - As respostas aos recursos impetrados contra o resultado provisório da classificação final, para a seleção pública de candidatos para o Programa de Residência Multiprofissional em Neonatologia, da COREMU, ano letivo de 2024, conforme anexo deste edital.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 04 de dezembro de 2023.



**NELSI SALETE TONINI**  
Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional e  
Uniprofissional em Saúde – COREMU  
Portaria nº 2130/2022 – GRE

## PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM NEONATOLOGIA

<b>RECURSO:</b> Contestação referente a pontuação dos documentos enviados e entrevista individual.
<b>CANDIDATO(A):</b> Deuselina Ribeiro do Nascimento Neta
<b>JUSTIFICATIVA PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:</b>
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: 1- <b>CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO</b> Apresento a certidão de conclusão do curso, pois o certificado documentado da PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA ADULTO, PEDIÁTRICA E NEONATAL, encontra-se em processo de emissão, onde no próprio formulário para pontuação do currículo identifica que será pontuado na área de interesse (neonatologia) e consta que pode ser enviado declaração. 2- <b>PARTICIPAÇÃO EM INICIAÇÃO CIENTÍFICA COM BOLSA VOLUNTÁRIA</b> (Em disciplinas do curso de graduação em Fisioterapia) No formulário consta que a participação em iniciação científica com bolsa voluntária pode ser realizada em disciplinas do curso de graduação. No próprio certificado documentado e rubricado pela própria instituição tem relatando que participei do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica - PIBIC UNINOVAFAPI. 3- <b>PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA E/OU EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA</b> Foi enviado quatro certificados documentos e rubricados pela própria instituição de ensino em que foi realizado os projetos de extensão, com uma carga horária maior que 10 horas. 4- <b>ENTREVISTA INDIVIDUAL</b> Pela contestação, na entrevista individual todas as perguntas que foram feitas, foram respondidas. Portanto, para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os documentos.
<b>RESPOSTA AO RECURSO:</b>
"Conforme anexo III do Edital nº 48/2023, de 28 de agosto de 2023 no que se refere ao FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO, todas as pontuações foram consideradas dentro do máximo estipulado pelo formulário. Curso de pós-graduação 2,5, Participação em iniciação científica com bolsa ou voluntária 2, Participação em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão universitária 4, Participação em congresso, encontros, jornadas e outros eventos de caráter científico 6, Apresentação de trabalho em congresso, encontros, jornadas e simpósios e outros 6, Publicação ou aceite de artigo original ou revisão ou relato de caso em periódico nacional ou internacional, como autor ou coautor 6, totalizando 26,5 pontos."
<b>DECISÃO: RECURSO INDEFERIDO</b>

**RECURSO:** Contestação referente a nota final da Entrevista

**CANDIDATO(A):** Eliana Cristina da Silva Carvalho

**JUSTIFICATIVA PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:**

Apresento pedido de reconsideração junto à Comissão de Seleção, à Coordenadora do PRMNeo. A decisão objeto de contestação refere-se a etapa da entrevista, visto que respondi os questionamentos corretamente conforme me foi questionado, não tendo justificativas para a nota exposta, dado que conforme edital Nº 048/2023 no parágrafo 7.3 fala: "A Entrevista Individual online constará de questionamentos efetuados pela banca examinadora sobre dados complementares do Currículo e conhecimentos gerais em Neonatologia, de acordo com bibliografia proposta neste edital, Anexo IV, e será gravada pela plataforma Microsoft Teams." Mas em minha entrevista em momento algum foi me questionado algo sobre dados complementares do Currículo ou conhecimentos gerais em Neonatologia. Dado que ao decorrer da entrevista foi me questionado somente posicionamentos de cunho pessoal. Assim peço atenciosamente a reavaliação das respostas apresentadas na entrevista. Desde já agradeço, e aguardo resposta.

**RESPOSTA AO RECURSO:**

"Conforme EDITAL Nº 48/2023-COREMU e EDITAL Nº 069/2023 – COREMU, ressaltando "Art. 2.8. [...] A entrevista terá o tempo máximo de 20 minutos por candidato. O tempo de entrevista será controlado pelos avaliadores de forma remota e a entrevista será encerrada quando o tempo limite for atingido." A entrevista da candidata foi encerrada por atingir o tempo máximo estipulado por edital, não havendo tempo hábil para demais questionamentos constantes na entrevista. Ainda, conforme anexo III do Edital nº 48/2023, de 28 de agosto de 2023 no que se refere ao FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO, todas as pontuações foram consideradas dentro do máximo estipulado pelo formulário."

**DECISÃO: RECURSO INDEFERIDO**

**RECURSO:** Solicitação de interpretação da nota obtidas na análise do currículo e documentos comprobatórios

**CANDIDATO(A):** Luciana Oliveira Santos

**JUSTIFICATIVA PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:**

Apresento recurso junto à Coordenadora da Comissão contra a decisão do resultado provisório da classificação dos participantes. Apreciaria uma interpretação referente a nota obtida na análise do currículo lattes e documentos comprobatórios.

**RESPOSTA AO RECURSO:**

"Conforme anexo III do Edital nº 48/2023, de 28 de agosto de 2023 no que se refere ao FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO, todas as pontuações levantadas pela candidata no formulário foram confirmadas e consideradas: curso de pós-graduação 1,25; Participação em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão universitária: 6,5; Participação em congresso, encontros, jornadas e outros eventos de caráter científico: 6; Apresentação de trabalho em congresso, encontros, jornadas e simpósios e outros: 2; Experiência profissional após a graduação: 3. Total: 18,75."

**DECISÃO: RECURSO INDEFERIDO**

**RECURSO:** Revisão da nota de currículo e entrevista

**CANDIDATO(A):** Maria Gabriela Paloschi

**JUSTIFICATIVA PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:**

Gostaria de entrar com recurso pela examinação de currículo e entrevista. Visto que pela nota individual de currículo, o meu é o 2º melhor em pontuação. Durante a minha entrevista houve uma queda de internet, que logo se restabeleceu, podendo assim, dar continuidade a entrevista. Gostaria de revisão da entrevista, bem como, a avaliadora constou que já havia respondido dentro de outras perguntas, três questões, se estas poderiam ser feitas novamente, ou revisitadas pela comissão em áudio e vídeo da entrevista, visto que a entrevista foi gravada.

Visto que durante a entrevista fiquei extremamente nervosa por conta do problema com a internet, e acabei me desconcentrando, como nossa jornada também é muito importante e não apenas a entrevista, gostaria que a analisassem novamente, tanto meu currículo quanto a entrevista.

**RESPOSTA AO RECURSO:**

"Conforme EDITAL Nº 069/2023 – COREMU, ressaltando Art. 2.1. [...] devendo o candidato possuir acesso à internet com conexão que suporte a chamada de áudio e vídeo, webcam e microfone. A conexão de rede de qualidade para realizar a seleção, bem como a entrada na sala on-line correta é de responsabilidade do candidato. Art. 2.8. [...] A entrevista terá o tempo máximo de 20 minutos por candidato. [...] Art. 2.13. A UNIOESTE não se responsabiliza por qualquer falha de queda de energia, conexão ou qualquer outra falha técnica que o candidato tiver durante a sua entrevista. [...], considerando edital mesmo com a falha de internet a entrevista da candidata foi julgada como satisfatória, com a pontuação pertinente para o que foi exposto pela concorrente. Ainda, conforme anexo III do Edital nº 48/2023, de 28 de agosto de 2023 no que se refere ao FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO, no item realização de estágio extra-curricular fica estabelecido que: nas

áreas que compõem a neonatologia (terapia intensiva, cuidados intermediários, unidade canguru e ambulatório): 3,5 pontos por estágio e nas outras áreas da fisioterapia e/ou nutrição: 1,5 pontos por estágio realizado, porém os certificados apresentados não especificam a área de atuação, sendo considerado o certificado hospitalar como específico e o da Unimed em outras áreas da fisioterapia, conforme relatado em entrevista."

**DECISÃO: RECURSO INDEFERIDO**